



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 742/2021 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de outubro de 2021.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 784/2021

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 784/2021, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 33ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, informamos:

1 - De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, "parar o veículo em fila dupla" não é reconhecida como infração de trânsito, no entanto, estacionar em fila dupla é infração do art. 181, XI do CTB. Os Guardas Civis Municipais fiscalizam o local periodicamente, sempre orientando os condutores.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO**  
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**JOEL CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

<b>PROTOCOLO</b> <b>06377/2021</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b>	
	<b>S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	DATA: 04/10/2021	
	HORA: 14:20	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 784/2021	
Autoria: Secretaria Municipal de Governo	Assunto: Requer informações acerca do trânsito na Avenida Monte Castelo em frente do NEI Núcleo de Ensino	Chave: 35AC3